



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº. 043/2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA, UTILIZANDO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando que a Lei nº 1.994/2024 de 09/12/2025, autorizou no Inciso II do § 2º, do Art. 5º a **Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina** a suplementar as dotações orçamentárias utilizando com fonte de recursos 100% do valor superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

Considerando o superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina na Fonte de Recursos 275500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 136.663,33 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) visando o reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo:

|                                    |                                                                                    |                       |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Ficha:</b>                      | 390                                                                                |                       |
| <b>Órgão:</b>                      | 011000 – Secretaria Municipal de Ação Social                                       |                       |
| <b>Unid. Orç.:</b>                 | 011001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS                         |                       |
| <b>Projeto/Ativ.:</b>              | 2.162 – Apoio à Organização da Gestão do SUAS                                      |                       |
| <b>Elemento:</b>                   | 44905200000 – Equipamento e Material Permanente                                    |                       |
| <b>Fonte de Recursos:</b>          | 275500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos –<br>Administração Direta..... | R\$ 136.663,33        |
| <b>Total da Suplementação.....</b> |                                                                                    | <b>R\$ 136.663,33</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários para atender a este decreto são provenientes do superávit financeiro, apurado, referente ao exercício de 2025 na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, na fonte de Recursos 275500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta, utilizado neste ato, o valor de R\$ 136.663,33.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de janeiro de 2026.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
**Prefeito Municipal**